



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES

RECEBIDO

29/06/2022

*Rafael Belasquem Ferreira*

DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS  
Rafael Belasquem Ferreira  
Diretor  
Matricula: 92-2

PROJETO DE LEI Nº.: 38/2022

DECLARA O JOGO DO OSSO ESPORTE  
SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MÁRCIO MANETTI PORTO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarado o Jogo do Osso esporte símbolo do Município de Piratini.

**Art. 2º-** O Jogo do Osso é uma manifestação cultural em forma de esporte, considerado um dos sete esportes tradicionalistas do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Primeiro – Consiste no arremesso do osso do garrão do boi sobre uma cancha plana e, conforme a maneira que cai, dá a sorte ou culo, isto é, ganha ou perde a pessoa que o atira. O terreno ou cancha onde se joga não deve ser nem muito duro nem muito mole.

Parágrafo Segundo – A forma com que o osso cai no chão é o que define a pontuação. Assim, se cai sobre umas das extremidades, e fica em pé ou inclinado, dá-se o que se chama uma clavada.

**Art. 3º-** Os instrumentos utilizados para a realização do esporte são: uma cancha com o mínimo de 07 (sete) metros e o máximo de 09 (nove) metros entre os picadores e o osso do garrão do boi.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piratini, RS, em

REGISTRADO

30/06/2022

1º SECRETÁRIO

Autora do Projeto:

Cleusa Maria Antunes Manetti,

Vereadora MDB.

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

26/07/2022

*João Pereira*  
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000  
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Os Jogos Tradicionais fazem parte da cultura, levam características da sociedade ou grupo social a que pertencem. São manifestações produzidas e reproduzidas histórica e socialmente pela interação dos seres humanos.

No Rio Grande do Sul, o Jogo do Osso entrou pela fronteira do Chuí ao Alto Uruguai e também pelo nordeste argentino, e conserva até hoje, termos da língua castelhana em sua terminologia, tais como, “suerte”, “culo”, “clavada”, e “güeso.”

O Jogo do Osso, acontece há varias gerações, se tornando um dos Sete Esportes Tradicionalistas. Ele contempla todas as idades e pode ser disputado por equipes entre homens e mulheres. No ato do jogo, o osso é arremessado e, dependendo da forma que cair, são contabilizados pontos positivos ou negativos.

Em nosso município ele ainda é muito utilizado, em encontros tradicionalistas e culturais. Por retratar a nossa cultura gaúcha, de nossas origens será de extrema relevância se tornar um dos esportes símbolo de nosso município.

Piratini, RS, 28 de Junho de 2022.

---

**Cleusa Maria Antunes Manetti**

**Vereadora da Bancada do MDB – Piratini, RS.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

<b>Parecer Jurídico nº. 68/2022</b>
<b>Referência:</b> Projeto de Lei nº: 38/2022
<b>Autoria:</b> Legislativo Municipal – Vereadora Cleusa Manetti - MDB
<b>Ementa:</b> DECLARA O JOGO DO OSSO ESPORTE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

## I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 38/2022, de 29 de junho de 2022, de autoria do Legislativo Municipal – Vereadora Cleusa Manetti, que objetiva declarar o jogo do osso esporte símbolo do Município de Piratini..

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

### 2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 13 de julho de 2022

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

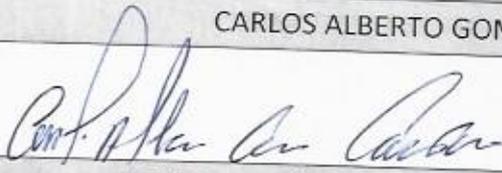
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 38/2022 de autoria do Legislativo Municipal que:

Declara o jogo do osso esporte símbolo do município de Piratini.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

